



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Departamento de Orçamento e Finanças – Campus João Pessoa
Coordenação de Contabilidade

Nota Explicativa 01 – 2017
Referente à Conformidade Contábil do mês: Fevereiro 2016

Conformidade Contábil

A Conformidade Contábil tem a finalidade de certificar os Demonstrativos Contábeis, cujas informações são objeto de aferição, pelo Contador da UJ– Unidade Jurisdicionada. Com a exigência da “*Declaração do Contador*”, tratada na Portaria TCU 150/2012 e no Acórdão 1338/2014 – Plenário, que visa garantir com razoável segurança que a situação patrimonial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades federais a que estão vinculadas estejam dentro dos padrões das NBCASP e retratando a realidade da instituição e a efetiva aplicação do que está disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

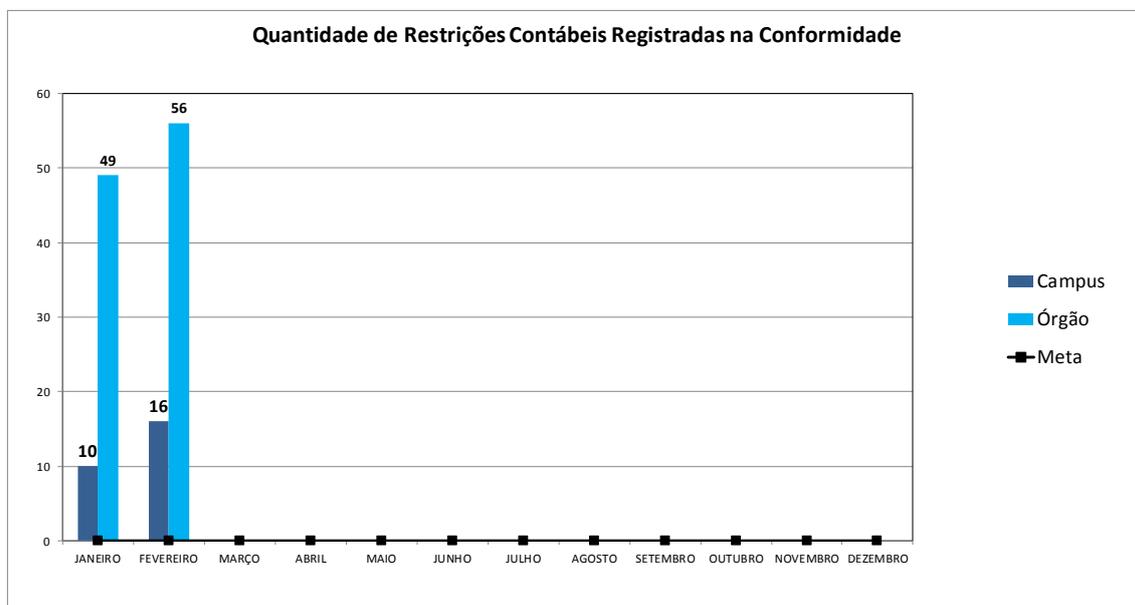
A Conformidade Contábil registrada no SIAFI é objeto de consulta e acompanhamento pelos órgãos de controle interno e externo, as ocorrências não regularizadas até o encerramento do exercício financeiro devem ser objeto de citação no processo de contas anual.

O ordenador de despesas deve, mensalmente, consultar a Conformidade Contábil no SIAFI, na transação >CONCONFCON, das UG’s sob sua responsabilidade a fim de acompanhar a solução das ocorrências junto às áreas envolvidas.

A Coordenação da Contabilidade trabalha para reduzir as restrições contábeis na unidade, para isso acompanha mensalmente a quantidade de restrições e as áreas envolvidas para a respectiva regularização. E encaminha mensalmente ao Ordenador de Despesas relatório detalhado contendo as inconsistências contábeis existentes no mês e quais as áreas envolvidas.

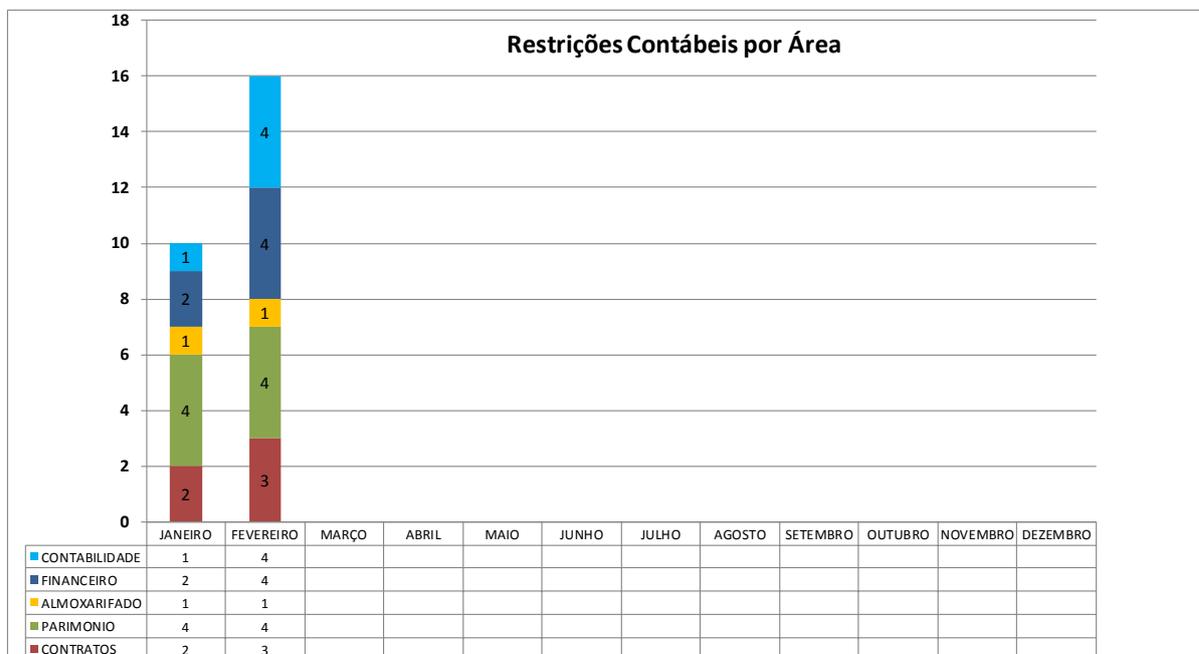
Nos gráficos abaixo podemos observar a relação de restrições contábeis registradas na unidade com relação ao total de restrições registradas pelo órgão. Ressaltamos que nos meses em que a conformidade contábil não foi registrada pelo órgão, atribuímos o valor do mês anterior e colocamos a legenda “SC” (sem conformidade).

A falta do registro contábil pelo órgão setorial também gera restrição no órgão central, que apontará o fato na conformidade do órgão central.





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Departamento de Orçamento e Finanças – Campus João Pessoa
Coordenação de Contabilidade



A Coordenação da Contabilidade tem como objetivo evidenciar para os gestores, para sociedade e demais usuários internos e externos, a realidade contábil, patrimonial, orçamentária e financeira da Instituição, através de relatórios periódicos com transparência e efetividade, auxiliando na boa governança da gestão dos recursos públicos e mensalmente trabalha para zelar pela aplicação efetiva dos Princípios Contábeis, do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, das NBCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e das demais legislações e normas que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Público no País, assessorando a Gestão do Campus João Pessoa com informações sobre a realidade contábil, patrimonial, orçamentária e financeira, para facilitar a tomada de decisões.

A tendência de crescimento nas restrições contábeis, referentes às áreas da Contabilidade e Financeira, são frutos do trabalho que é desenvolvido por essas coordenações. Diante do passado histórico da unidade, que herdou da antiga UG (153065) demonstrações contábeis defasadas e incompatíveis com a nova realidade exigida pelas NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade e pelo MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, a tendência é que as restrições aumentem a curto prazo, já que essas coordenações trabalham para aproximar as demonstrações contábeis à realidade patrimonial da instituição.

As áreas envolvidas nas inconsistências contábeis, que estão causando essas restrições, recebem diariamente relatórios por e-mail para que possam acompanhar e analisar os fatos que impactam nas suas respectivas áreas.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Departamento de Orçamento e Finanças – Campus João Pessoa
Coordenação de Contabilidade

Nº01	RESTRIÇÃO	TITULO	GRUPO
	603	SALDO CONTÁBIL DO ALMOXARIFADO NÃO CONFERE COM RMA	211
	Descrição:	A incompatibilização entre o saldo contábil do almoxarifado e o do relatório mensal de almoxarifado (RMA) indica a existência de erros na apropriação de tais movimentos, comprometendo o adequado conhecimento do patrimônio.	
	Fato Gerador	1. Diferença em diversas contas Contábeis, quando confrontado SUAP X SIAFI. A relação das contas e suas respectivas diferenças estão relacionadas em Nota Explicativa específica do Almoxarifado.	
	Justificativa da área de Almoxarifado:	<i>ALMOXARIFADO Apresentar justificativa até 17/03/2017</i>	
Nº02	RESTRIÇÃO	TITULO	GRUPO
	606	SALDOS A LONGADOS /INDEVIDOS EM CONTAS TRANSITÓRIAS DO ATIVO CIRCULANTE.	211
	Descrição:	Pendência dos saldos em contas de caráter transitório, após a data do fechamento contábil do mês, no ativo circulante, indica a falta de análise periódica de tais saldos, podendo impactar no adequado controle, assim como a presença de saldos indevidos nas respectivas contas. Indica também que os saldos não foram regularizados até a data do fechamento contábil do mês.	
	Fato Gerador	1. Saldo das alongado / indevidos nas contas 11.381.17.00.	
	Justificativa da área de Contabilidade:	<i>Foi aberto processo de número 23326.012293.2016-76 e encaminhado a DGDP para atestar ou não a exigibilidade desses recebíveis.</i>	
Nº03	RESTRIÇÃO	TITULO	GRUPO
	626	OMISSÃO DE BAIXA DE VALORES PRESCRITOS – CURTO PRAZO	211
	Descrição:	Pendência: omissão de baixa de valores prescritos relativamente aos créditos, bens e valores em circulação a curto prazo.	
	Fato Gerador	1. Saldo das alongado / indevidos nas contas 11.381.17.00.	
	Justificativa da área de Contabilidade:	<i>Foi aberto processo de número 23326.012293.2016-76 e encaminhado a DGDP para atestar ou não a exigibilidade desses recebíveis. Estamos aguardando a devolução do processo.</i>	
Nº04	RESTRIÇÃO	TITULO	GRUPO



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Departamento de Orçamento e Finanças – Campus João Pessoa
Coordenação de Contabilidade

	634	FALTA AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E OUTROS	212
Descrição:		A falta de avaliação de bens moveis, imóveis, intangíveis e outros, para mais ou para menos, impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio, além de conduzir a inobservância de procedimentos de conteúdo fiscal e legal, tendo em vista a existência de informações não confiáveis para a elaboração de relatórios gerenciais.	
Fato Gerador		1. Falta de avaliação / reavaliação.	
Justificativa da área de Patrimônio:		<i>PATRIMÔNIO Apresentar justificativa até 17/03/2017</i>	
Nº05	RESTRICÇÃO	TITULO	GRUPO
	640	SALDO CONTÁBIL BENS MOVEIS NÃO CONFERE COM O RMB	212
Descrição:		A incompatibilização entre o saldo contábil de bens móveis c/ o relatório de movimentação de bens moveis (RMB), indica a existência de erros na apropriação de tais movimentos, impedindo a adequada gestão patrimonial.	
Fato Gerador		1. Diferença em diversas contas Contábeis, quando confrontado SUAP X SIAFI. A relação das contas e suas respectivas diferenças, estão relacionadas em Nota explicativa específicas dos bens móveis.	
Justificativa da área de Patrimônio:		<i>PATRIMÔNIO Apresentar justificativa até 17/03/2017</i>	
Nº06	RESTRICÇÃO	TITULO	GRUPO
	642	FALTA/ EVOLUÇÃO INCOMPATÍVEL DEPRECIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO.	212
Descrição:		A falta dos registros de depreciação de ativos permanentes impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio, com reflexos negativos sobre o resultado do patrimônio, além de conduzir a inobservância de procedimentos de conteúdo fiscal e legal. A restrição acontecerá quando não houver o registro ou quando a evolução de um mês para outro não estiver condizente com o calculo acumulado no decorrer do exercício.	
Fato Gerador		1. Falta de registros de depreciação;	
Justificativa da área de Patrimônio:		<i>PATRIMÔNIO Apresentar justificativa até 17/03/2017</i>	
Nº07	RESTRICÇÃO	TITULO	GRUPO
	643	FALTA/ EVOLUÇÃO INCOMPATÍVEL DA	212



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Departamento de Orçamento e Finanças – *Campus* João Pessoa
Coordenação de Contabilidade

		AMORTIZAÇÃO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS	
	Descrição:	A falta dos registros de amortização de ativos intangíveis ou sua evolução incompatível impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio, com reflexos negativos sobre o resultado do período, além de conduzir a inobservância de procedimentos de Conteúdo fiscal e legal.	
	Fato Gerador	1. Falta de registros de amortização.	
	Justificativa da área de Patrimônio:	<i>PATRIMÔNIO Apresentar justificativa até 17/03/2017</i>	
Nº08	RESTRICÇÃO	TÍTULO	GRUPO
	651	FALTA OU INCONSISTÊNCIA NO CONTRATO	270
	Descrição:	A falta ou inconsistência no registro de contrato provoca distorções no saldo da conta, comprometendo o acompanhamento da execução dos contratos celebrados no âmbito da unidade gestora. Segundo o Art. 87 da Lei 4.320/64, haverá controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública for parte.	
	Fato Gerador	1. Falta do registro de contratos em execução. 2. Falta do registro da baixa dos contratos executados 3. Índícios de contratos registrados com valores alongados 4. Índícios de contratos registrados com valores indevidos	
	Justificativa da área de Contratos:	<i>CONTRATOS Apresentar justificativa até 17/03/2017</i>	
Nº09	RESTRICÇÃO	TÍTULO	GRUPO
	653	SALDOS ALONGADOS /INDEVIDOS EM CONTAS DE CONTROLE	280
	Descrição:	Pendência: demonstra a falta de análise dos saldos em contas transitórias até a data de fechamento do mês, resultando na falta de um adequado controle, além de interferir nos índices econômico-financeiros extraídos a partir desses saldos; ou ainda pela presença de saldos indevido. Indica também que os saldos não foram regularizados até a data de fechamento contábil do mês	
	Fato Gerador	1. Saldos alongados nas contas referentes a contratos: 81.231.02.01 ; 81.13102.01; 81.221.01.01; 81.221.01.04	
	Justificativa da área de Contratos:	<i>CONTRATOS Apresentar justificativa até 17/03/2017</i>	
Nº10	RESTRICÇÃO	TÍTULO	GRUPO



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Departamento de Orçamento e Finanças – Campus João Pessoa
Coordenação de Contabilidade

	674	SALDO A LONGADO /INDEVIDO CONTAS TRANSITÓRIAS DE PASSIVO CIRCULANTE	221
	Descrição:	A existência de saldos alongados e/ou indevidos em contas de caráter transitório no passivo circulante, indica a falta de análise periódica de tais saldos, podendo impactar no adequado controle, além de interferir nos índices econômico-financeiros extraídos a partir desses saldos, ou ainda pela presença de saldos indevidos. Indica ainda, que os saldos não foram regularizados até a data de fechamento contábil do mês.	
	Fato Gerador	1. Valores registrados em Restos a Pagar com saldos alongados. 2. Valores registrados em Restos a pagar com saldos irrisórios	
	Justificativa da área da Contabilidade:	1. A Coordenação da Contabilidade efetua um acompanhamento mensal dos Restos a Pagar, desde 2015, através de indicadores e relatórios no Tesouro Gerencial, que são encaminhados aos Gestores da unidade, diariamente, por e-mail. Porém, cabe exclusivamente ao gestor, a definição da manutenção do saldo dos restos a pagar.	
Nº11	RESTRICÇÃO	TITULO	GRUPO
	677	FALTA / ATRASO NA RETENÇÃO, RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES E TRIBUTOS	221
	Descrição:	Pendência falta ou atraso na retenção ou recolhimento de tributos e obrigações, em descumprimento aos prazos legais. Tal situação acarreta maior desembolso por parte do órgão devido aos juros e multas incidentes	
	Fato Gerador	1. Existência de sados nas contas de tributos a recolher (equação 106;108;109;110;120;124)	
	Justificativa da área da Contabilidade:	1. A maioria dos saldos são provenientes da antiga UG 153018 e/ou de exercícios anteriores. A coordenação da contabilidade em conjunto com DOF, fará um levantamento para apurar a real exigibilidade desses tributos. 2. Foi aberto processo de número 23326.011619.2016-48 para análise dos passivos irrisórios/alongados após análise os valores deverão ser baixados. 3. Aguardando a autorização do gestor para baixa dos passivos.	
Nº12	RESTRICÇÃO	TITULO	GRUPO
	772	DEMAIS INCOERÊNCIAS - DDR	
	Descrição	Indica eventuais inconsistências nas contas relaciona das a disponibilidades por destinação de recursos.	



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Departamento de Orçamento e Finanças – Campus João Pessoa
Coordenação de Contabilidade

	Fato Gerador		
	Justificativa da Área	<i>FINANCEIRO Apresentar justificativa até 17/03/2017</i>	
Nº13	RESTRIÇÃO	TITULO	GRUPO
	737	UTILIZAÇÃO INADEQUADA DE EVENTOS/ SITUAÇÃO CPR	
	Descrição	Pela utilização inadequada de eventos e situações do CPR, acarretando registros em contas contábeis indevidas, com prejuízo na qualidade das informações contábeis.	
	Fato Gerador	Realização de eventos ou situações inadequadas no CPR.	
	Justificativa da Área	<i>FINANCEIRO Apresentar justificativa até 17/03/2017</i>	
Nº14	RESTRIÇÃO	TITULO	GRUPO
	667	NÃO FECHAMENTO CLASSES 7 X 8	
	Descrição	Uso indevido de eventos que não permite o fechamento entre as contas classe 7 x 8.	
	Fato Gerador	Controle de Arrecadação de Receitas X Controles específicos Controle de valores de Bens	
	Justificativa da Área	<i>FINANCEIRO Apresentar justificativa até 17/03/2017</i>	
Nº15	RESTRIÇÃO	TITULO	GRUPO
	744	DESEQUILÍBRIO ENTRE AS CLASSES	
	Descrição	Indica o desequilíbrio entre as classes de contas que Por suas características devem guardar correspondência entre os valores.	
	Fato Gerador	Controle de Obrigações contratuais	
	Justificativa da Área	<i>CONTRATOS Apresentar justificativa até 17/03/2017.</i>	
Nº11	RESTRIÇÃO	TITULO	GRUPO
	769	INCONSISTÊNCIA ENTRE A INSCRIÇÃO/EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR	
	Descrição	Inconsistência entre as contas que detalham a execução do RP (processado e	



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Departamento de Orçamento e Finanças – *Campus* João Pessoa
Coordenação de Contabilidade

		não processado) com as correspondentes contas de inscrição
	Fato Gerador	Inscrição X Execução de RP não Processado.
	Justificativa da Área	<i>FINANCEIRO Apresentar justificativa até 17/03/2017.</i>

João Pessoa, 14 de março de 2016.

Kleber C. Marques Neto
Contador 6732-PB